

PROJETO DE LEI Nº. 16.734/2007

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE BREJO DO TOTÔ e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Decreta:

ART. 1º. FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO POVOADO DE BREJO DO TOTÔ**, FUNDADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997, COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR OS TRABALHADORES DO POVOADO E REPRESENTÁ-LOS NA SOLUÇÃO DE SEUS PROBLEMAS, DEFENDENDO SEUS DIREITOS SOCIAIS E CULTURAIS.

ART. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BREJO DO TOTÔ TERÁ SEDE E FORO NO POVOADO DE BREJO DO TOTÔ MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU.

ART. 3º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Adolfo Menezes
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

ANTES DE JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ENTIDADE EM CAUSA, CUIDAMOS DA ABORDAGEM PANORÂMICA DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, À LUZ DAS NORMAS DE REGÊNCIA DA MATÉRIA NO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO. É ESCASSA A LITERATURA JURÍDICA SOBRE AS ENTIDADES PRIVADAS, EM GERAL, OU SEJA SOBRE FUNDAÇÕES PRIVADAS E AINDA SOBRE SOCIEDADES CIVIS E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

A LUZ DO PONTO DE VISTA JURÍDICO JÁ EXISTE LEGISLAÇÃO ORDINÁRIA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADA, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

As entidades filantrópicas assim recebem, indiretamente, normatização original e específica na referida legislação (Lei nº 9.790/99), para tanto, não há qualquer *revogação expressa* de anteriores ou posteriores normas legais sobre a matéria, *pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública*.

Isto posto, conto com os ilustres pares no sentido da aprovação da presente matéria pela importância que os projetos desta entidade trará para o desenvolvimento econômico, cultural e esportivo de seus associados como também, para o município de Pindobaçu e região.

SALA DA SESSÃO, 26 DE SETEMBRO DE 2007.

ADOLFO MENEZES

DEPUTADO ESTADUAL